



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

COMUNICADO Nº 11/19

CONVITE PARA A LACRAÇÃO DAS URNAS E NOTIFICAÇÃO PARA INDICAR REPRESENTANTE DURANTE A ELEIÇÃO E A APURAÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - C.M.D.C.A., através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO (Resolução CMDCA nº 04/19), visando divulgar as novas fases do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar, gestão 2.020/2.023, torna público o presente **COMUNICADO**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos:

Os candidatos ficam **CONVIDADOS**, a presenciarem a lacração das urnas, que serão utilizadas no dia da eleição do Conselho Tutelar. A lacração se dará no dia 26/09, às 08:30, na Sede do Conselho de Direitos (Casa dos Conselhos);

Os candidatos ficam **NOTIFICADOS**, quanto ao prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao pleito eleitoral, para credenciar, via ofício protocolado junto ao Conselho de Direitos, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração.

No ofício indicativo do credenciamento do representante, deverá constar obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do representante, cabendo ao candidato orientar o seu representante que deverá, ao comparecer aos locais de votação e apuração, se identificar para o (a) Presidente da sessão de votação e da mesa apuradora, que irá confirmar se o credenciamento efetivamente ocorreu;

Fica desde já esclarecido, que os candidatos ou quando representados pelas pessoas credenciadas, terão acesso à sala de votação ou do espaço para a apuração dos votos, estando porém sujeitos às determinações dos responsáveis pelos locais de votação e mesas apuradoras, quanto à manutenção da ordem e do fluxo de eleitores, evitando o acúmulo de pessoas dentro dos locais de votação ou apuração.

CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

Ficam, os candidatos, igualmente **NOTIFICADOS**, quanto ao endereço do local da apuração dos votos, qual seja, Educandário "Deus e a Natureza", sito à Rua Pedro Savian, nº 139 - Jd. Adriana.

A apuração terá início às 18:00h.

Sem mais,

Indaiatuba/SP., 23 de setembro de 2019

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO UNIFICADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
C.M.D.C.A.

ALICE ANGELA MARTINS CARETTA

Presidente do CMDCA

Gestão 2019-2021